



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. ORGÃO REQUISITANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Cumaru de Norte-PA.

**2. OBJETO:**

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de medicamentos e Insumos Hospitalares para atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município.

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. aquisição dos itens propostos neste TR é necessária para a manutenção das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas UBS, Hospital Municipal João Vieira da Cunha e o Serviço de Atendimento de Urgência sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo uma assistência farmacêutica integral aos pacientes assistidos. É importante ressaltar que o possível desabastecimento pode impactar de maneira negativa no tratamento dos pacientes. Somentamos que os itens solicitados se encontram em situação de desabastecimento ou estoque crítico em nosso almoxarifado, e em alguns casos com pequeno saldo residual em ata de registro de preços para novo empenho, não sendo suficiente para suprir a demanda necessária.

**4. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS**

4.1. A quantidade solicitada foi estimada conforme os seguintes critérios: consumo médio trimestral e anual e perfil de atendimento e protocolos assistenciais, objetivando promover um plano de suprimentos, tendo como propósito precípua o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS/ATENDIMENTOS DE SAÚDE REALIZADOS NOS MESES DE JANEIRO A AGOSTO DE 2023 NO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO VIEIRA DA CUNHA E SAMU:

<b>Tipo de Produção</b>	<b>Quantidade</b>
Ações de promoção e prevenção em saúde	4.121 procedimentos
Procedimentos com finalidade diagnóstica	32.280 procedimentos
Procedimentos Clínicos:	81.040 atendimento/procedimentos
Órteses, próteses e materiais especiais-procedimentos ortopédico	87 procedimentos.

UBSs DO MUNICIPIO ATENÇÃO BÁSICA/VIGILANCIA EM SAÚDE:

<b>Tipo de Produção</b>	<b>Quantidade</b>
Visita Domiciliar	91.694
Atendimento Individual	12.627





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo de Produção	Quantidade
Procedimento	17.637
Atendimento Odontológico	2.189

LOCALIDADES DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAS
UNIDADE
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA I - VILA SERRA AZUL - ZONA RURAL POPULAÇÃO ASSISTIDA 2.950 HABITANTES
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA II - VILA MATA VERDE - ZONA RURAL POPULAÇÃO ASSISTIDA 1.150 HABITANTES
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA III - CIDADE SEDE - ZONA URBANA POPULAÇÃO ASSISTIDA 6.116 HABITANTES
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IV - VILA ESTRELA DO PARA - ZONA RURAL POPULAÇÃO ASSISTIDA 2.270 HABITANTES
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IV - VILA PROJETO CUMARU - ZONA RURAL POPULAÇÃO ASSISTIDA 550 HABITANTES
HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO VIEIRA DA CUNHA - CIDADE SEDE - ZONA URBANA POPULAÇÃO ASSISTIDA 14.044 HABITANTES: Fonte: IBGE 2021
SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 - CIDADE - ZONA URBANA SERVIÇOS DISPONIBILIZADO A TODA POPULAÇÃO
POSTO DE SAÚDE - VILA ESTRELA DE MACEIÓ - ZONA RURAL POPULAÇÃO ASSISTIDA 380 HABITANTES
POSTO DE SAÚDE - VILA BRILHANTE - ZONA RURAL POPULAÇÃO ASSISTIDA 180 HABITANTES
POSTO DE SAÚDE - VILA ROMARIA - ZONA RURAL POPULAÇÃO ASSISTIDA 230 HABITANTES
POSTO DE SAÚDE - VILA 490 - ZONA RURAL POPULAÇÃO ASSISTIDA 210 HABITANTES

Fonte: IBGE 2021

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

5.1. A descrição dos itens NÃO RESTRINGE o universo de competidores;

5.2. As quantidades contidas neste Termo de Referência são estimativas, não obrigando a execução em sua totalidade. O quantitativo e a descrição do item está no quadro abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	KIT ESPÉCULO VAGINAL - PEQUENO - CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	3.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02	KIT ESPÉCULO VAGINAL - MÉDIO - CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	3.000
03	KIT ESPÉCULO VAGINAL - GRANDE - CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	2.500
04	AAS CP. 100MG - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	CP	40.000
05	ABSORVENTE PÓS - PARTO - PODENDO SER UTILIZADO DURANTE O DIA OU À NOITE, ELE POSSUI CAMADAS SUAVES DE ALTA ABSORÇÃO, QUE PROMOVEM SEGURANÇA E TRANQUILIDADE. COM PROTETOR IMPERMEÁVEL, O ABSORVENTE É HIPOALERGÊNICO, SUPER ABSORVENTE E ANATÔMICO	UN	800
06	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO C/ 100ML - ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	FR	20.000
07	ACEBROFILINA XPE PEDIADRICO - 5ML 100ML - ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	FR	15.000
08	ACIDO FÓLICO CP.5MG CPR - ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	CP	30.000
09	ACIDO TRANEXAMICO INJ 50MG/ML 5ML - ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	3.000
10	ADRENALINA (EPINEFRINA), INJ 01MG/ML 01ML - EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	400
11	ÁGUA DESTILADA 1000ML - ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO	BOLSA	100
12	ÁGUA OXIGENADA 1000ML - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), CONCENTRAÇÃO:40 VOLUMES	FR	700
13	ÁGUA PARA AUTOCLAVE 5000ML - ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA	FR	1.100
14	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML - ÁGUA DESIONIZADA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:H2O, PESO MOLECULAR:18,01 G/MOL, GRAU DE PUREZA:GRAU ULTRAPURO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ HPLC, IC, ICP-MS, IVF E CULTURA DE TECIDOS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:C	UN	30.000
15	AGULHA 20X0,55MM CX C/ 100UNID - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:20 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CX	300
16	AGULHA 40X1,2 CX C/ 100UNID - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CX	1.500
17	AGULHA DESC. 13X45 CX/100 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR	CX	300
18	AGULHA DESC. 25X7 22G 1 CX/100 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3	CX	500
19	AGULHA DESC. 30X8 22G 1/4 CX/100 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO	CX	250
20	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8 C/100 UND - AGULHA COLETA SANGUE - VACUO, AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 25 X 8	UN	300
21	AGULHA P/ RAQUI DESC. 22GX3 - AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 22 G X 3 1/2", PONTA DE LÁPIS, ISENTO DE CORTE, C/ MANDRIL, C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	500
22	AGULHA P/ RAQUI DESC. 25GX3 - AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	600
23	ALBEDAZOL SUSP. 40MG/ML 10ML - ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL	FR	30.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

24	ALBENDAZOL CP. 400MG CPR - ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG	CP	20.000
25	ALCOOL 70% HOSPITALAR 1000ML - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%(70çGL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	LT	15.000
26	ALCOOL IODADO 01% 1000ML - IODO, CONCENTRAÇÃO: 1%, FORMA FARMACÊUTICA: EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%	LT	300
27	ALGODAO HIDROFILO 500G - ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	1.200
28	AMBROXOL XPE. ADULTO 6MG/ML 100ML - AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	UN	10.000
29	AMBROXOL. PEDIATRICO 3MG/ML 100ML - AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA :XAROPE	UN	25.000
30	AMICACINA INJ 100MG - AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 100 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	200
31	AMINOFILINA INJ 24MG/ML 10ML - AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	1.000
32	AMIODARONA INJ 50MG/ML 03ML - AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	UN	900
33	AMITRIPTILINA CP. 25MG - AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	CP	6.000
34	AMOXICILINA CAP. 500 MG - AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	CP	50.000
35	AMOXICILINA SUSP. 80MG/ML 60ML - AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 80MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FR	30.000
36	AMPICILINA CAP. 500MG - AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG	CP	1.000
37	AMPICILINA INJ 1G INJ S/DIL - AMPICILINA, DOSAGEM:1 G, TIPO USO: INJETÁVEL	FR/AP	3.000
38	ANESTESICO TOPICO 12G - BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: GEL TÓPICO	POTE	200
39	ANLODIPINO 2MG INJETAVEL - ANLODIPINO 2MG INJETAVEL	AP	100
40	ANLODIPINO 5MG CP - ANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 1 MG, ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL, ADICIONAL: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA	CP	500
41	APARELHO DE GLICOSE MONITORAMENTO NO SANGUE - MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO: DIGITAL, TIPO AMOSTRA: SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA: ATÉ 10 S, MEMÓRIA: 250 A 500 TESTES	UN	2.000
42	APARELHO DE PRESSÃO C/ESTETOSCOPIO - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO	UN	100
43	ATADURA CREPE 10 CMX2M 13 FIOS PCT/12 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/2M, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	PC	1.200
44	ATADURA CREPE 20 CMX2M 9 FIOS PCT/12 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 9 FIOS/ 2M, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	PC	1.200
45	ATADURA GESSADA 10CM - ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UN	5.000
46	ATADURA GESSADA 20CM - ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:1 00% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UN	4.000
47	ATADURA DE ALGODÃO P/ GESSO 6 CM - ATADURA, TECIDO ALGODÃO, 6 CM, 180 CM, ORTOPÉDICA, HIDRÓFOBO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES	UN	2.200
48	ATENOLOL CP. 25MG - ATENOLOL, DOSAGEM:25 MG	CP	50.000
49	ATENOLOL CP. 50MG - ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	CP	60.000
50	AZITROMICINA CP. 500MG - AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	CP	30.000
51	AZITROMICINA SUSP. 40MG 15ML - AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	UN	8.000
52	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO 60ML - BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM:25%, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO TÓPICA	UN	200
53	BIPERIDENO CP. 2MG - BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG	CP	6.000
54	BOLSA COLETORA DE URINA - COLETOR URINA, PVC (TRANSPARENTE 1 FACE), SISTEMA FECHADO, ESCALA NÍTIDA, GRADUADO DE 100 EM 100ML, 2.000 ML, TUBO PVC MALEÁVEL 1,20M APROXIMADOS, ESTÉRIL, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, DESCARTÁVEL, TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, CONECTOR MULTI-AJUSTÁVEL	UN	1.200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

55	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA (BUSCOPAM) 20MG INJ - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	7.000
56	BROMAZEPAN CP.3MG CX - BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG	CP	1.200
57	BROMETO DE IPRATROPIO GTS. 0,025% 20ML - IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	UN	600
58	BROMIDRATO DE FENOTEROL GTS. 5MG/ML 20ML - FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL	UN	500
59	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML 20ML - BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS	FR	6.000
60	BROMOPRIDA INJ. 5MG/ML AMPO C/ 2ML - BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	AP	8.000
61	BUSCOPAN COMPOSTO GTS - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	FR	5.000
62	CABO DE BISTURI ABC Nº 4 - CABO BISTURI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: Nº 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGO	UN	10
63	CÂNULA DE GUEDE Nº 0 - A CÂNULA DE GUEDE Nº 0 É UM DISPOSITIVO UTILIZADO PARA O MANEJO DAS VIAS"AÉREAS. ELA EVITA QUE A BASE DA LÍNGUA DE PACIENTES COM DEPRESSÃO DO SENSÓRIO OBSTRUA A OROFARINGE E, CONSEQUENTEMENTE, PERMITE UMA MELHOR OXIGENAÇÃO	UN	40
64	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 - A CÂNULA DE GUEDE Nº 1 É UM DISPOSITIVO UTILIZADO PARA O MANEJO DAS VIAS"AÉREAS. ELA EVITA QUE A BASE DA LÍNGUA DE PACIENTES COM DEPRESSÃO DO SENSÓRIO OBSTRUA A OROFARINGE E, CONSEQUENTEMENTE, PERMITE UMA MELHOR OXIGENAÇÃO.	UN	40
65	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 - A CÂNULA DE GUEDE Nº 2 É UM DISPOSITIVO UTILIZADO PARA O MANEJO DAS VIAS"AÉREAS. ELA EVITA QUE A BASE DA LÍNGUA DE PACIENTES COM DEPRESSÃO DO SENSÓRIO OBSTRUA A OROFARINGE E, CONSEQUENTEMENTE, PERMITE UMA MELHOR OXIGENAÇÃO.	UN	40
66	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 - A CÂNULA DE GUEDE Nº 3 É UM DISPOSITIVO UTILIZADO PARA O MANEJO DAS VIAS"AÉREAS. ELA EVITA QUE A BASE DA LÍNGUA DE PACIENTES COM DEPRESSÃO DO SENSÓRIO OBSTRUA A OROFARINGE E, CONSEQUENTEMENTE, PERMITE UMA MELHOR OXIGENAÇÃO.	UN	40
67	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 - A CÂNULA DE GUEDE Nº 4 É UM DISPOSITIVO UTILIZADO PARA O MANEJO DAS VIAS"AÉREAS. ELA EVITA QUE A BASE DA LÍNGUA DE PACIENTES COM DEPRESSÃO DO SENSÓRIO OBSTRUA A OROFARINGE E, CONSEQUENTEMENTE, PERMITE UMA MELHOR OXIGENAÇÃO.	UN	40
68	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 - A CÂNULA DE GUEDE Nº 5 É UM DISPOSITIVO UTILIZADO PARA O MANEJO DAS VIAS"AÉREAS. ELA EVITA QUE A BASE DA LÍNGUA DE PACIENTES COM DEPRESSÃO DO SENSÓRIO OBSTRUA A OROFARINGE E, CONSEQUENTEMENTE, PERMITE UMA MELHOR OXIGENAÇÃO.	UN	60
69	CAPTOPRIL CP. 25MG - CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	CP	30.000
70	CAPTOPRIL CP. 50MG - CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	CP	35.000
71	CARBAMAZEPINA CP.200 MG - CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	CP	8.000
72	CARBAMAZEPINA SUP. ORAL 20MG/ML C/100ML - CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	UN	500
73	CATETER INTRAVENOSO N.18 G - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	UN	8.000
74	CATETER INTRAVENOSO N.20G - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	UN	4.000
75	CATETER INTRAVENOSO N.22G - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	UN	12.000
76	CATETER INTRAVENOSO N.24G - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	UN	8.000
77	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO P/ OXIGENIO - CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO	UN	5.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO A		
78	CEFALEXINA CAP. 500MG - CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	CP	60.000
79	CEFALEXINA SUSP. 25 MG/5ML 60ML - CEFALEXINA, DOSAGEM: 25 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	UN	4.000
80	CEFALOTINA INJ 01G - CEFALOTINA SÓDICA, 1G INJETÁVEL	UN	15.000
81	CEFTRIAXONA INJ 01G - CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	15.000
82	CETOCONAZOL CP. 200MG - CETOCONAZOL, DOSAGEM: 200 MG	CP	10.000
83	CETOCONAZOL CREME 30G - CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA:CREME TÓPICO	UN	6.000
84	CETOPROFENO 100MG INJ/ EV - CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	UN	16.000
85	CICLO 21 CX/21 - LEVONORGESTREL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, DOSAGEM:0,25MG + 0,05MG	UN	2.000
86	CINARIZINA CP. 25MG - CINARIZINA, DOSAGEM:25 MG	CP	8.000
87	CINARIZINA CP. 75MG - CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG	CP	6.000
88	CIPROPFOXACINO CP. 500MG - CIPROPFOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	CP	40.000
89	CLAMP UMBILICAL - CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	1.000
90	CLONAZEPAN CP 2 MG - CLONAZEPAN, DOSAGEM 2MG CP	CP	7.000
91	CLORANFENICOL CP. 250MG - CLORANFENICOL CP. DOSAGEM, 250MG	CP	1.000
92	CLORANFENICOL INJ 1G INJ - CLORANFENICOL INJ, DOSAGEM, 1G INJ	UN	6.000
93	CLORIDRATO DE BUPROPIONA, 150 MG - CP - BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	5.000
94	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5MG/ML - ISOXSUPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM 5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	150
95	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG COM 30 COMPRIMIDOS - CLORIDRATO DE SERTRALINA, DOSAGEM, 25MG	CP	1.500
96	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG - CLORIDRATO DE DULOXETINA, DOSAGEM 30MG	CP	400
97	CLORETO DE POTÁSSIO INJ 10% 10ML	UN	600
98	CLORETO DE POTÁSSIO INJ 20% 10ML	UN	400
99	CLOREXDINA (RIODEX) 2% 1000ML	FRASCO	300
100	CLORPROMAZINA INJ 25 MG /ML CX /50 1 ML - CADA ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEIS CONTÉM: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA ..... 5,57 MG *EXCIPIENTES (ÁCIDO ASCÓRBICO, SULFITO DE SÓDIO, BISSULFITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA PARA INJETÁVEIS) Q.S.P..... 1 ML *EQUIVALENTE A 5 MG DE CLORPROMAZINA BASE.	AP	2.000
101	COLAGENASE C/ CLORANFENICOL POMADA 30G	UN	2.500
102	COLETOR INCON. URINARIA/PRESERVATIVO+EXTENSÃO UOPRN	UN	200
103	COLETOR MAT PERFURO CORTANTE DESC. 20 LTS.	UN	800
104	COLETOR UNIVERSAL 50ML C/ TAMPA	UN	30.000
105	COMPLEXO B INJ 2ML	AP	12.000
106	COMPRESSA GAZE 7,5X7 5CM EM PACOTES DE 500 UNIDADE	PC	10.000
107	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML 2ML	AP	400
108	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML	LT	800
109	DEXAMETASONA 5 MG COMP	CP	15.000
110	DEXAMETASONA CREME 10G	UN	6.000
111	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	FR	25.000
112	DEXAMETASONA INJ 02MG 01 ML	AP	1.000
113	DEXAMETASONA INJ 04MG/ML 2,5ML	AP	20.000
114	DEXCLORFENIRAMINA CP. 02MG	CP	10.000
115	DEXCLORFENIRAMINA XPE 100ML	FR	8.000
116	DIAZEPAM CP. 10 MG - DIAZEPAM CP. DOSAGEM 10MG	CP	4.000
117	DIAZEPAM CP. 5MG. - DIAZEPAM CP. DOSAGEM 5MG	CP	2.000
118	DIAZEPAM INJ 05 MG/ML 02ML - DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	1.200
119	DICLOFENACO SÓDICO CP. 50MG - DICLOFENACO SÓDICO CP. DOSAGEM: 50MG	CP	20.000
120	DICLOFENACO SÓDICO INJ 75/MG/ML 03ML - DICLOFENACO SÓDICO, DOSAGEM 75/MG/ML 03ML, INJ	AP	15.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

121	DIGOXINA CP. 0,25MG - DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	CP	5.000
122	DIMETICONA 10MG/ML C/ 10ML GTS	FR	8.000
123	DIMETICONA CP. 40MG - DIMETICONA, DOSAGEM:40 MG	CP	15.000
124	DIPIRONA SOD. GTS 500MG/ML 10ML - DIPIRONA SODICA INJETÁVEL 500MG/ML EM UNIDADES DE 02ML - HIDRÓXIDO DE SÓDIO, EDETATO DISSÓDICO, METABISSULFITO DE SÓDIO E ÁGUA PARA INJETÁVEIS.	FR	25.000
125	DIPIRONA SODICA CP. 500MG - DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	CP	70.000
126	DIPIRONA SODICA INJ 500MG/ML 02ML- DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	30.000
127	DOBUTAMINA - 12,5 MG/20ML, INJETÁVEL - DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AP	400
128	DOPAMINA INJ HCL 5MG/ML 10ML - DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	300
129	ÉCRAN BASE VERDE 24X30 - ÉCRAN, TIPO:REGULAR, DIMENSÕES:24 X 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BASE VERDE	PR	1
130	ÉCRAN BASE VERDE 35X35 - ÉCRAN, TIPO:REGULAR, DIMENSÕES:35 X 35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BASE VERDE	UN	1
131	ÉCRAN BASE VERDE 35X43 - ÉCRAN, TIPO:REGULAR, DIMENSÕES:35 X 43 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BASE VERDE	UN	1
132	ENALAPRIL CP. 10MG - ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG	CP	20.000
133	ENALAPRIL CP. 20MG - ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	CP	8.000
134	EQUIPO MACRO GOTAS PINÇA ROLETE	UN	25.000
135	EQUIPO MULTIVIA 2 VIAS C/ CLAMP	UN	10.000
136	EQUIPO MULTIVIAS C/2 VIAS FOCOS SENSÍVEL	UN	3.000
137	ESCOVA DIGERMANTE	UN	1.000
138	ESPARADRAPO IMPERM 10CMX4,5M	UN	5.000
139	ESPATULA DE AYRES PCT/100	PC	300
140	ETILEFRINA (Efortil) INJ 10MG/ML 01ML	AMPOLAS	6.000
141	ETOMIDATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/10ML - ETOMIDATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/10ML	AP	1000
142	NORPURUM EV 100MG ENDOVENOSO COM 5 AMPOLAS DE 5ML	CX	300
143	FENITOINA 100MG CP - FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG	CP	6.000
144	FENITOINA INJETÁVEL 50MG/ML INJETÁVEL - FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	1.000
145	FENOBARBITAL CP 100 MG - FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG/ FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO	CP	8.000
146	FENOBARBITAL INJ 200 MG / ML CX 5 AMP. - FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:200 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	500
147	FENOBARBITAL INJ/50 ML - FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	400
148	FILME REVELADOR 18X24 CX. C/ 100 PELÍCULAS	CX	10
149	FILME REVELADOR 24X30 CX. C/ 100 PELÍCULAS	CX	10
150	FILME REVELADOR 35X35 CX. C/ 100 PELÍCULAS	CX	10
151	FILME REVELADOR 35X43 CX. C/ 100 PELÍCULAS	CX	05
152	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO TRANÇADO ABSORVÍVEL CLASSE IV /C 24UN	CX	20
153	FIO NYLON PRETO 2.0 CX/24 AGULHA 30MM	CX	20
154	FIO NYLON PRETO 3.0 CX/24 AGULHA 30MM	CX	20
155	FIO NYLON PRETO 4.0 CX/24 AGULHA 30MM	CX	10
156	FIO NYLON PRETO 5.0 CX/24 AGULHA 30MM	CX	10
157	FIO CAT GUT CROMADO -0- FECHAMENTO GERAL CX/24	CX	20
158	FIO CAT GUT CROMADO 1 CX/24	CX	20
159	FIO CAT GUT CROMADO 2 CX/24	CX	20
160	FIO CAT GUT CROMADO KIT OBSTÉTRICO C/ 3 AGULHAS C/ 24UNID	CX	20
161	FIO - 0 - POLIGLACTINA TRANÇADO ABSORVÍVEL /C 24UN	CX	20
162	FIO DE SUTURA DE ALGODAO 0 COM AGULHA 15X45CM COM - FIO DE SUTURA DE ALGODAO 0 SEM AGULHA 15X45CM COM	CX	12
163	FIO DE SUTURA VICRYL - 0 (ACIDO POLIGLICÓLICO) C/ 24UNI	CX	15
164	FIO DE SUTURA VICRYL - 1 (ACIDO POLIGLICÓLICO) C/ 24UNI	CX	15
165	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MMX30M	UN	500
166	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M	UN	400
167	FITA MICROPORE CIRURGICA 12,5MMX10M COR DA PELE	UN	300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

168	FITA MICROPORE CIRURGICA 25MMX10M - FITA MICROPORE CIRURGICA 25MMX10M - A FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA É APRESENTADA NROLADO EM CARRETÉIS PLÁSTICOS COM ABAS, PROTEGIDOS TAMBÉM POR CAPAS TRANSPARENTES QUE MANTÉM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ESTÁ DISPONIVEL NA COR BRANCA E EM VÁRIAS DIMENSÕES. PRODUTO "NÃO ESTÉRIL".	UN	600
169	FIXADOR AUTOMATICO RX P/ 38L - FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA	LT	10
170	FIXADOR CITOLOGICO 100ML - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL	UN	30
171	FLUMAZENIL, - 0,1 MG/5ML, INJETÁVEL - FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	150
172	FLORAX SUP. SACHE SUSPENSÃO ORAL - PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO:SACCHAROMYCES CEREVISIAE, CONCENTRAÇÃO:50 MILHÕES/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	UN	8.000
173	FLUCONAZOL CP. 100MG - FLUCONAZOL, DOSAGEM:100 MG	CP	20.000
174	FLUOXETINA CP 20 MG HCL CX/ 70 (C 1) GEN. - FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG	CP	15.000
175	FUROSEMIDA CP. 40MG CART. C/20CX/500 (DIUREMIDA) - FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	CP	15.000
176	FUROSEMIDA INJ 10MG / ML 02ML - FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	4.000
177	GAZE TIPO QUEIJO 91MTS 9 FIOS P/ CM 600G - GAZE TIPO QUEIJO 91 MTS 9 FIOS P/CM 600G - CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODÃO, SENDO COMPOSTA POR TRÊS DOBRAS E OITO CAMADAS NO FORMATO 91CM X 91M. POR SER ALTAMENTE ABSORVENTE, ENCONTRA LARGA UTILIZAÇÃO EM CURATIVOS OU PROCEDIMENTOS OPERATÓRIOS, ENTRE OUTROS.A ATADURA GAZE HIDRÓFILA ENCONTRA LARGA UTILIZAÇÃO EM CURATIVOS OU PROCEDIMENTOS OPERATÓRIOS, INCLUSIVE NO TRATAMENTO DE QUEIMADURAS, NA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATO, NA CONFECCÃO DE GAZES VASELINADAS OU FURACIONADAS, CHUMAÇOS DE ALGODÃO (REVESTIMENTO).	RL	50
178	GEL PARA ULTRASSON C/ 5000ML - GEL, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO	GALÃO	50
179	GENTAMICINA INJ 40MG/ML 02ML CX/100- GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	1.000
180	GENTAMICINA INJ 80MG/ML CX/100 - GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	5.000
181	GLIBENCLAMIDA CP. 05MG - GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	CP	60.000
182	GLICOSE 25% INJ 10ML - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	5.000
183	GLICOSE 50% INJ 10ML - GLICOSE 50% INJETÁVEL EM DOSAGEM: 10 ML	AP	5.000
184	GLICONATO DE CALCIO INJ 10% 10ML - GLICONATO DE CALCIO INJETAVEL 10% 10ML - COMPOSIÇÃO CADA ML CONTÉM:GLICONATO DE CÁLCIO 100 MG SACARATO DE CÁLCIO TETRAHIDRATADO 5,023 MG ÁCIDO LÁTICO 0,041 ML ÁGUA PARA INJETÁVEIS, ESTÉRIL E PIROGÊNICA Q S P 1 ML CADA 100 MG DE GLICONATO DE CÁLCIO PROPORCIONA 0,465 MEQ DE CÁLCIO CORRESPONDENTE A 9,3 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR, CADA 5,023 MG DE SACARATO DE CÁLCIO TETRAHIDRATADO PROPORCIONA 0,031 MEQ DE CÁLCIO CORRESPONDENTE A 0,627 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR	AP	600
185	GLUTARALDEIDO 2% 1.000ML/ GLUTALABOR - GLUTARALDEIDO 2% 1.000ML/ GLUTALABOR	LT	600
186	HALOPERIDOL CP. 05 MG CX /200 - HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG	CP	1.500
187	HALOPERIDOL INJET. 5 MG/ 1ML - HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	500
188	HALOPERIDOL INJET. 50 MG/ 1ML - HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	500
189	HEPARINA SODICA INJ 5.000UI/ML 05ML - HEPARINA SODICA INJETAVEL 5.000UI/ML 05ML - FRASCO-AMPOLA SUBCUTÂNEA HEPARINA SÓDICA (DCB 0657.03-4) 5.000 UI 5.000 UI VEÍCULO ESTÉRIL Q.S.P. 5 ML (VEÍCULO SUBCUTÂNEA: ÁGUA PARA INJETÁVEIS) (VEÍCULO FRASCO-AMPOLA: CLORETO DE SÓDIO, ÁLCOOL BENZÍLICO, ÁGUA PARA INJETÁVEIS)	AP	1.000
190	HEPARINA SODICA INJ 5.000UI/ML 0,25ML - HEPARINA SODICA INJETAVEL 5.000UI/ML 0,25ML - FRASCO-AMPOLA SUBCUTÂNEA HEPARINA SÓDICA (DCB 0657.03-4) 5.000 UI 5.000 UI VEÍCULO ESTÉRIL Q.S.P. 0,25 ML (VEÍCULO SUBCUTÂNEA: ÁGUA PARA INJETÁVEIS) (VEÍCULO FRASCO-AMPOLA: CLORETO DE SÓDIO, ÁLCOOL BENZÍLICO, ÁGUA PARA INJETÁVEIS)	AP	800



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

191	HIDRALAZINA SOLUÇÃO INJETAVEL 1 ML - HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	3.000
192	HIDROCLOROTIAZIDA CP. 25MG CART. C/10 CX/500 - HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG	CP	80.000
193	HIDROCORTISONA INJ 100MG S/DIL - HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	UN	4.000
194	HIDROCORTISONA INJ 500MG - HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	UN	2.500
195	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SOLUÇÃO ORAL 100ML - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO E METILCELULOSE, 40MG + 30MG + 10MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FR	15.000
196	HIOSCINA COMPOSTA CP. 260MG - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:10MG + 250MG	CP	30.000
197	HIOSCINA COMPOSTA INJ 05ML - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	8.000
198	IBUPROFENO 100/ML GOTAS C/ 20ML - IBUPROFENO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SUSPENSÃO ORAL	UN	8.000
199	IBUPROFENO CP. 600MG -IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	CP	60.000
200	IMIPRAMINA CP 25 MG CX/200(MEPRAMIN) VP L-C1. - IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	CP	1.500
201	IODETO DE POTASSIO XPE 100ML - CADA COLHER DAS DE CHÁ (5 ML) CONTÉM: IODETO DE POTÁSSIO 100 MG. EXCIPIENTES: PARABENOS, SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETÍLICO, ESSÊNCIA DE MENTA, CORANTE VERMELHO, EXTRATO DE LOBÉLIA E ÁGUA PURIFICADA	FR	7.000
202	IRM PO E LIQUIDO	UN	25
203	ISOSSORBIDA CP. 10MG - ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:10 MG	CP	2.000
204	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO - IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	CP	15.000
205	KETAMIM INJETÁVEL - DEXTROCETAMINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	800
206	LABORIODINE DEGERMANTE 1000ML VPVI - ABORIODINE DEGERMANTE - CAIXAS COM 12 UNIDADES DE 1LT VPVI - COMPOSIÇÃO: IODOPOLIVIDONA 10% (QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO) E VEÍCULO AQUOSO (ÁGUA DEIONIZADA E AGENTES TAMPONANTES).	UN	800
207	LACTIPAN ENV. 200MG CX/06 (USO PEDIATRICO) - LACTIPAN CAP 1000MG EM CAIXAS C/ 12 UNIDADES PARA USO ADULTO - CAPSULAS CONTENDO 8 BILHOES DE STREPTOCOCCUS LACTIS, 1 BILHAO DE LACTOBACILLUS BULGARICUS E 1 BILHAO DE LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS	UN	1.000
208	LÂMINA DE BISTURI N. 24 CX 100 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 24, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CX	200
209	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL - 1000% CELULOSE VIRGEM - 70CMX50M C/ 10UNID	CX	60
210	LIDOCAINA GELEIA 2% ESTERIL 30ML CX10 (XYLESTESIN)	UN	1650
211	LIDOCAINA INJETAVEL 2% 20ML S/ VASO GEN	UN	2.000
212	LORATADINA- XAROPE - LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG, ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE	UN	1.500
213	LOSARTANA PÓTASSIO 50MG	CP	80.000
214	LUVAS CIRURGICA EST. 7,0 CX200	PARES	3.000
215	LUVAS CIRURGICA EST. 7,5 CX200	PARES	3.000
216	LUVAS CIRURGICA EST. 8,0 CX200	PARES	2.000
217	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. GDE CX/100 - UVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO AN	CX	400
218	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. MED CX/100 - UVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO AN	CX	6.000
219	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. PEQ CX/100 - UVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL,	CX	5.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO AN		
220	MASCARA DESC. SIMPLES C/ELASTICO C/50 - MÁSCARA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BFE 99%, PARA PARTÍCULAS 0,1MICRON	PC	3000
221	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIAL:SILICONE, TAMANHO:ADULTO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	UN	100
222	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO PEDIATRICO - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ MICRONEBULIZAÇÃO, MATERIAL:SILICONE, TAMANHO:INFANTIL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	UN	100
223	METFORMINA CP. 850MG - METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG	CP	30.000
224	METFORMINA CP. 500MG - METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	CP	40.000
225	METILDOPA CP. 250MG - METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	CP	12.000
226	METILDOPA CP. 500MG - METILDOPA, DOSAGEM:500 MG	CP	15.000
227	METILERGOMETRINA INJ 0,2MG/ML 01ML - METILERGOMETRINA INETAVEL 0,2MG/ML 01ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL CADA AMPOLA DE 1ML CONTÉM: MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG VEÍCULO: ÁCIDO TARTÁRICO, ÁLCOOL ETÍLICO, GLICEROL, ÁCIDO MALÉICO, ÁGUA PARA INJEÇÃO.	AP	3.000
228	METOCLOPRAMIDA CP. 10MG - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	CP	3.000
229	METOCLOPRAMIDA GOTAS - METOCLOPRAMIDA GOTAS	FR	2.000
230	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 5MG/ML 02ML. - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	3.000
231	METRONIDAZOL CP. 250MG - METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	CP	25.000
232	METRONIDAZOL INJ 100ML 5MG - METRONIDAZOL, DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	15.000
233	METRONIDAZOL SUSP. 40MG/ML 80ML CADA MLDA SUSPENSÃO ORAL CONTÉM: BENZOILMETRONIDAZOL.....40MG VEÍCULO Q.S.P.....1ML EXCIPIENTES: ÁGUA DE OSMOSE REVERSA, ÁLCOOL ETÍLICO, AROMA DE PÊSSEGO, CARMELOSE SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO, CORANTE AMARELO CREPÚSCULO, METILPARABENO, POLISSORBATO 80, PROPILPARABENO, SACARINA SÓDICA, DIÓXIDO DE SILÍCIO E SORBITOL.	FR	6.000
234	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME - METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 20.000UI/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME VAGINAL	UN	6.000
235	MIDAZOLAM INJ 15MG/3ML - MIDAZOLAM, DOSAGEM:15 MG/ML, CX C/ 5 UNID. APLICAÇÃO:INJETÁVEL	AP	100
236	MORFINA INJETÁVEL 0,2 mg 1ML - MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	500
237	MORFINA INJETÁVEL 10 mg 2ML - MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	1.000
238	NEOCAINA INJ 0,5% PESADA 04ML - NEOCAINA INJ DOSAGEM: 0,5% PESADA 04ML	AP	600
239	NEOMICINA+BACITRACINA POM 10G/GEN - O SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNCICA SÃO DOIS ANTIBIÓTICOS, QUE JUNTOS INIBEM O CRESCIMENTO DE VÁRIOS TIPOS DE BACTÉRIAS, PRINCIPALMENTE AS QUE COSTUMAM CAUSAR INFECCÕES DE PELE E DE MUCOSAS	UN	8.000
240	NIFEDIPINA CP. 10MG - NIFEDIPINA DOSAGEM: 10 MG	CP	15.000
241	NIFEDIPINA CP. 20MG - NIFEDIPINA DOSAGEM: 20 MG	CP	20.000
242	NIMESULIDA CP. 100MG - NIMESULIDA CP. DPSAGEM, 100MG	CP	40.000
243	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML GEN - CADA ML (20 GOTAS) DA SUSPENSÃO ORAL CONTÉM: NIMESULIDA ..... 50 MG VEÍCULO Q.S.P. .... 1 ML (ÁCIDO CÍTRICO, AROMA DE ACEROLA, CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO, GOMA XANTANA, LAURILSULFATO DE SÓDIO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, SACAROSE, SORBITOL E ÁGUA DEIONIZADA).	FR	2.000
244	NISTATINA 100.00UI /ML SUSPENSÃO ORAL - NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FR	500
245	NOREPINEFRINA,2 MG/4ML, INJETÁVEL - NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	300
246	OCITOCINA INJETAVEL - OCITOCINA 5 U.I./ML SOLUÇÃO PARA INJEÇÃO CONTÉM UMA SUBSTÂNCIA ATIVA DENOMINADA OCITOCINA. A OCITOCINA PERTENCE A UM GRUPO DE	UN	3.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	MEDICAMENTOS DENOMINADOS OCITÓCICOS, QUE ESTIMULAM A CONTRAÇÃO DO ÚTERO. É IDÊNTICO À OCITOCINA, UM HORMÔNIO NATURAL LIBERADO PELA GLÂNDULA HIPÓFISE		
247	OLEO MINERAL 100ML	UN	1.000
248	ÓLEO DE GIRASSOL 30ML	UN	1.000
249	OMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDO - É INDICADO PARA TRATAR CERTAS CONDIÇÕES EM QUE OCORRA MUITA PRODUÇÃO DE ÁCIDO NO ESTÔMAGO. É USADO PARA TRATAR ÚLCERAS GÁSTRICAS (ESTÔMAGO) E DUODENASIS (INTESTINO) E REFLUXO GASTROESOFÁGICO (QUANDO O SUCO GÁSTRICO DO ESTÔMAGO VOLTA PARA O ESÔFAGO).	CP	12.000
250	OMEPRAZOL INJ 40MG - CADA FRASCO /AMPOLA CONTÉM: OMEPRAZOL SÓDICO. 42,6 MG (EQUIVALENTE A 40MG DE OMEPRAZOL) EXCIPIENTE Q.S.P. ...1 FRASCO/AMPOLA (EXCIPIENTES: EDETATO DISSÓDICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO) CADA AMPOLA CONTÉM 10ML DE SOLUÇÃO DILUENTE. (EXCIPIENTES DA SOLUÇÃO DILUENTE: MACROGOL, ÁCIDO CÍTRICO, ÁGUA PARA INJETÁVEIS).	AP	4.000
251	OXACILINA INJ 500MG SOL. - COMPOSIÇÃO: CADA FRASCO-AMPOLA CONTÉM: OXACILINA (NA FORMA DE OXACILINA SÓDICA) 500 MG* CADA AMPOLA DE DILUENTE CONTÉM: ÁGUA PARA INJETÁVEIS Q S P 5 ML *CADA 1,05 DE OXACILINA SÓDICA EQUIVALE A 1,00 MG DE OXACILINA BASE.	AP	6.000
252	PAPEL GRAU CIRURG. 200MMX100M BOB. TUBULAR - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 G/M <sup>2</sup> UTILIZADO PARA GARANTIR A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE; -PAPEL GRAU CIRÚRGICO ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODORO; -TODA EMBALAGEM PRIMARIA CIPAMED TEM O NUMERO DE LOTE DE FABRICAÇÃO. -EMBALAGEM REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. -CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO	RL	120
253	PAPEL GRAU CIRURG. 300MMX100M - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 G/M <sup>2</sup> UTILIZADO PARA GARANTIR A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE; -PAPEL GRAU CIRÚRGICO ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODORO; -TODA EMBALAGEM PRIMARIA CIPAMED TEM O NUMERO DE LOTE DE FABRICAÇÃO. -EMBALAGEM REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.CORES DIFERENCIADAS NOS INDICADORES ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO	RL	200
254	PARACETAMOL CP. 750 MG - PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:750 MG	CP	50.000
255	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 15ML - USO ADULTO E PEDIÁTRICO - USO ORAL. CADA ML (15 GOTAS) DA SOLUÇÃO ORAL CONTÉM: PARACETAMOL: 200,0 MG VEÍCULO Q.S.P. (METABISSULFITO DE SÓDIO, CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA DI-HIDRATADA, CORANTE AMARELO CREPÚSCULO, BENZOATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, AROMA DE CARAMELO, MACROGOL E ÁGUA DEIONIZADA): 1 ML CADA GOTA CONTÉM APROXIMADAMENTE 13 MG DE PARACETAMOL	FR	15.000
256	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO C/ 20 ML - * POSSUI AÇÃO BEM-APERECIDA DE AMPLO ESPECTRO; * A PRESENÇA DE FURACIN NO PARAMONOCLOFENOL COM FURACIN, POTENCIALIZA A AÇÃO ANTI-INEFECIOSA LOCAL. QUANTIDADES MÍNIMAS DESTES PRODUTOS SÃO BASTANTE EFICAZES PARA A MEDICAÇÃO DE TODO O CANAL RADICULAR. * A PRESENÇA DA NITROFURAZONA NA FÓRMULA DE PARAMONOCLOFENOL COM FURACIN, ACENTUA A PROPRIEDADE ANTI-INEFECIOSA LOCAL. FRASCO COM 20ML	FR	40
257	PENICILINA BENZATINA INJ 1.200.000UI - BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	FR	2.000
258	PENICILINA BENZATINA INJ 600.000UI S/DIL - BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	FR	2.000
259	PENICILINA G PROC POT. INJ 400.000UI C/ DIL -CADA FRASCO-AMPOLA CONTÉM: BENZILPENICILINAPROCAÍNA 300.000 U E BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 U.	FR	1.000
260	PETIDINA INJ 50 MG/ML AMP. C/2ML. CX /25.AMP. - CADA ML CONTÉM 50 MG DE CLORIDRATO DE PETIDINA, EQUIVALENTE A 43,58 MG DE PETIDINA EXCIPIENTE: ÁGUA PARA INJETÁVEIS	AP	1.000
261	PIROXICAM CAP. 20MG - PIROXICAM, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CP	15.000
262	POLIVITAMÍCO E POLIMINERAIS COM. CX 100	CP	10.000
263	POLIVITAMINAS XPE 100ML	UN	6.000
264	POLIVITAMINICO SOL. ORAL 120ML	UN	3.000
265	PREDNISONA CP. 05MG - PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG	CP	15.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

266	PREDNISONA CP. 20MG - PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	CP	20.000
267	PRO PÉ MEIA CIRURGICA	UN	3.000
268	PROMETAZINA CP. 25MG - PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	CP	5.000
269	PROMETAZINA INJ 50ML 02ML - PROMETAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	1.200
270	PROPANOLOL CP. 40MG - PROPANOLOL CP. DOSAGEM: 40MG	CP	20.000
271	FRALDA GERIATRA PCT C/ 8 UND TAM G	PCT	1.000
272	RISPERIDONA 1MG - RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	CP	500
273	RISPERIDONA 2MG - RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	CP	4.000
274	RISPERIDONA 3MG - RISPERIDONA, DOSAGEM:3 MG	CP	3.000
275	RISPERIDONA 1 MG/SUSP - RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA	FR	1.000
276	REVELADOR AUTOMATICO RX P/ 38L	UN	10
277	RIODEINE DEGERMANTE 1000ML CX 12/ PVPI - RIODEINE DERM SUAVE DEGERMANTE É UM PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. É INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DA PELE, MÃOS E ANTEBRAÇOS.	FR	200
278	SALBUTAMOL XPE. 100ML - SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	UN	200
279	SCALP 21 G	UN	3.000
280	SCALP 23 G	UN	12.000
281	SCALP 25 G	UN	10.000
282	SECNIDAZOL CP. 1000MG - SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG	CP	10.000
283	SERINGA DESC. 01ML C/ AG 13X30MM	UN	3.000
284	SERINGA DESC. 03ML C/ AG 25X7	UN	20.000
285	SERINGA DESC. 05ML C/ AG 25X7	UN	30.000
286	SERINGA DESC. 10ML C/ AGULHA 25X7	UN	40.000
287	SERINGA DESC. 20ML AG 25X7	UN	20.000
288	SINVASTATINA CP. 20MG - SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	CP	12.000
289	SOL. FISIOLÓGICO 0,9% 250ML CX/40 SF (CLOR. SODIO) - O SORO FISIOLÓGICO É UMA SOLUÇÃO ISOTÔNICA EM RELAÇÃO AOS LÍQUIDOS CORPORAIS, QUE CONTÉM 0,9%, EM MASSA, DE NACL EM ÁGUA DESTILADA, OU SEJA, CADA 100ML DA SOLUÇÃO AQUOSA CONTÉM 0,9 GRAMAS DO SAL. ASSIM, 100 ML DE SORO FISIOLÓGICO CONTEM 0,354 GRAMAS DE NA+ E 0,546 GRAMAS DE CL-, COM PH = 6,0.	FR	10.000
290	SOL. GLICO FISIOLÓGICO 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE A 5% + SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% BOLSAS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 ML.	FR	15.000
291	SOL. GLICOSE 5% 100ML SIST.FEC - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	FR	8.000
292	SOL. GLICOSE 5% 250ML SIST. FEC. - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	FR	5.000
293	SOL. GLICOSE 5% 500ML - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	FR	15.000
294	SOL. RINGER C/ LACTATO DE SODIO 500ML - SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM EM POLIPROPILENO; TRANSPARENTE; ALÇA GIRATÓRIA 360º E RETRATIL; LACRE DE SEGURANÇA METÁLICO; U M BICO COM DUAS ENTRADAS, QUE FACILITAM A INSERÇÃO DE MEDICAMENTOS. REGISTRO M.S.: 1.0043.1052.002-7.	FR	16.000
295	SOL. RINGER SIMPLES C/ 500ML	UN	8.000
296	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 C/ VÁLVULA C/ 20UN - SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:8 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO:VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERIL	PC	30
297	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 C/ VÁLVULA C/ 20UN - SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:10 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCCÃO:VÁLVULA SUCCÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERIL	PC	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

298	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 C/ VÁLVULA, C/ 20UN - SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:12 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUÇÃO:VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL	PC	20
299	SONDA CATETER TIPO OCULOS (CANULA P/ OXIGENAÇÃO) - CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO: FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR:C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX	UN	2.000
300	SONDA FOLEY 2V Nº 10	UN	100
301	SONDA FOLEY 2V Nº 16	UN	100
302	SONDA FOLEY 2V Nº 14	UN	200
303	SONDA FOLEY 2V Nº 18	UN	200
304	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 12 PCT/20. - TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO. ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM	UND	200
305	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 14 - SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UN	400
306	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 16 - SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UN	800
307	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 18 C/ 10 UNID - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UND	100
308	SONDA NASOENTERAL Nº 12 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE Nº 12, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA,	UN	350
309	SONDA URETRAL N. 18 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:08 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UN	100
310	SONDA URETRAL N. 12 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UN	600
311	SONDA URETRAL Nº 10 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	UN	4.000
312	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	UN	15.000
313	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	UN	20.000
314	SORO REIDRATANTE 27,9G ENV	UN	10.000
315	SULFADIAZINA DE PRATA CR 400G GEN - SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME	UN	200
316	SULFAMETOXAZOL SUSP - SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FR	15.000
317	SULFAMETOXAZOL+TRIMET CP. 400/80MG - SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	CP	18.000
318	SULFATO DE ATROPINA INJ 0,25MG/ 1ML /PASMODEX - CADA AMPOLA DE 1 ML CONTE: SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG OU 0,5 MG E ÁGUA PARA INJECAO Q.S.P. 1 ML	AP	600
319	SULFATO DE MAGNÉSIO INJETÁVEL - SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

320	SULFATO FERROSO CP. 109MG - SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO:60 MG DE FERRO ELEMENTAR	CP	80.000
321	SULFATO FERROSO LIQ. 100ML - SULFATO FERROSO, 125MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	UN	3.000
322	TENOXICAM CP. 20MG - TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG	CP	20.000
323	TENOXICAM INJ. 40MG CX/50 - TENOXICAM, DOSAGEM:40 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AP	5.000
324	TERMÔMETRO CLINICO PRISMÁTICO - TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:VIDRO, C/ COLUNA DE MERCÚRIO, ESCALA:ATÉ 45 °C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	200
325	TIRAS PARA GLICEMIA C/ 50UNI	CX	3.000
326	TOUCA PARA CABELO (COZINHEIRO). TOUCA SANFONADA. E - TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :COM COR, GRAMATURA :CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	PCT	600
327	TRAMADOL CP. - TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG	CP	5.000
328	TRAMADOL INJETÁVEL 100/ML - TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	2.000
329	UMIDIFICADOR 02 C/ EXTENSÃO/ MASCARA	UN	300
330	UMIDIFICADOR FRASCO 250ML - UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA	UN	60
331	VÁLVULA REGULAR DE OXIGÊNIO C/ FLUXO METRO	UN	20
332	VITAMINA C GOTAS - ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:200 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL	FR	5.000
333	VITAMINA C INEJETÁVEL C/ 5ML - ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL	AP	10.000
334	VITAMINA K - FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	1.500

## **6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:**

6.1. O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

6.2. A licitação a ser realizada para a execução do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.3. O uso do Sistema Registro de Preços utilizado para a presente execução está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013 e atualizações, considerando a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de materiais correlacionados, necessários para utilização nos fins já mencionados.

6.4. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000.

6.5. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei nº 8.666/1993, bem como atende aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.6. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 7.892/2013, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

7.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do certame será o Fundo Municipal de Saúde.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS**

8.1. As despesas oriundas da presente aquisição ocorrerão por conta da dotação a ser fornecida pelo Departamento de Contabilidade, que irá anexo ao processo.

## **9. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

9.1. Caso atendidas as condições de participação a habilitação dos licitantes serão verificadas, em relação aos documentos relacionados a seguir:

### **9.1.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1.1.1. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante. A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados ou Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para a Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal (Art. 5 da Portaria nº 2.814/1998);

9.1.1.2. Comprovar possuir autorização de funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. No caso de medicamentos sujeitos ao controle especial da Portaria/SVS nº 344/98, também comprovar possuir Autorização Especial de Funcionamento (AEF), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (Art. 5 da Portaria nº 2.814/1998);

9.1.1.3. Atestado de capacidade técnica (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado (Art. 30 da Lei nº 8.666/1993);

### **9.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.1.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou contrato consolidado em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.2.2. Prova de registro empresarial no caso de empresa individual;

9.1.2.3. Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

9.1.2.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

9.1.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.1.2.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou qualquer outro documento oficial, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/202, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.1.2.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.1.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.1.2.9. Cópia de RG e CPF dos sócios ou CNH;

9.1.2.10. Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V do edital.

**9.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

9.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.1.3.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.1.3.3. Alvará de funcionamento, com devidas licenças exigidas no mesmo (a licença prevista nas observações do alvará).

9.1.3.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

9.1.3.5. Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

9.1.3.6. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.1.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;

9.1.3.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas “9.1.3.1”, “9.1.3.2”, “9.1.3.4.”, deste item 9.1.3, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

**9.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

9.1.4.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo órgão competente da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresse. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor; e, caso haja no município sede da licitante mais de um órgão competente, a licitante deverá apresentar as certidões de cada um deles.

9.1.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente registrado na Junta Comercial ou em Órgão competente, assinado por profissional em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.1.4.3. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, são eles:

**LG=** Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

**SG=** Ativos Circulantes + Ativos Não-circulantes/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante;

**LC=** Ativo Circulante/ Passivo Circulante = Liquidez Corrente;

O Licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.1.4.4. Apresentar certidão simplificada da junta comercial da sede do licitante;

9.1.4.5. A certidão de regularidade profissional do conselho regional de contabilidade (CRC), não será exigido para efeito de habilitação, a certidão servirá apenas para conferência rápida com o balanço.

### **9.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

9.1.5.1. Apresentação das declarações anexas ao edital.

### **9.1.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

9.1.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 9.1.4.1) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

9.1.6.2. Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

caso o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.1.6.4. Será inabilitada a licitante que apresente documentos de habilitação em desacordo com as normas prescritas no presente edital.

**10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.**

**10.1. Condições de Recebimento:** Os medicamentos e insumos, objeto deste TR serão recebidos, desde que:

10.1.1. A quantidade esteja de acordo com a solicitada na requisição emitida pelo Secretaria de Planejamento, Departamento de Compras e/ou Secretaria Municipal de Saúde;

10.1.2. Os produtos possuam validade mínima de 85% do seu período total de validade, (Caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta de compromisso, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração);

10.1.3. A embalagem esteja inviolada, identificada corretamente de acordo com a legislação vigente e de forma a permitir o correto armazenamento, contendo número do lote, data de validade, data da fabricação e descrição do item;

10.1.4. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo;

10.1.4. A validade do Registro no Ministério da Saúde esteja visível nas embalagens dos medicamentos;

10.1.5. Sejam entregues acompanhados do laudo de análise do controle de qualidade;

10.1.6. A temperatura, no momento do recebimento, esteja de acordo com as condições estabelecidas pelo fabricante e aprovadas pela ANVISA;

10.1.7. Sejam apresentados a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte, desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante;

10.1.8. Seja garantida a qualidade e procedência dos medicamentos, assegurando que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade.

10.1.9. Fica assegurado à Contratante o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares;

10.1.10. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

II - Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

10.1.11. Não será admitida a entrega parcial ou incompleta do material, obrigando-se a fornecedora a atender a quantidade solicitada pelo Órgão.

**10.2. Prazo de Entrega**

10.2.1. A solicitação dos itens será parcelada de acordo com a demanda da unidade englobada neste TR. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de recebimento do pedido de compra.

10.2.2. Na hipótese de substituição a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

\* observação: o prazo da entrega pode vir a ser alterado, à critério da Secretaria Municipal de Saúde.

**10.3. Local e horário de Entrega**

10.3.1. Os itens solicitados deverão ser entregues, as custas do licitante/fornecedor, no endereço: Avenida da Nações, SN, Hospital Municipal João Vieira da Cunha, no horário de 7:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

**11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**11.1. Da Contratante**

11.1.1. Notificar por escrito a CONTRATADA de quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;

11.1.2. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução da contratação;

11.1.3. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993;

**11.2. Da contratada**

11.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrentes;

11.2.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados;

11.2.3. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

11.2.4. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

11.2.5. Executar o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação à execução dos objetos do presente Termo, no que couber;

11.2.6. Responsabilizar-se com as despesas concernentes à execução do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

11.2.7. Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte (quando o caso);

11.2.8. Substituir/trocar, reparar/corrigir, imediatamente, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou execução do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações;

11.2.9. Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto;

11.2.10. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

11.2.11. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;

11.2.12. Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;

11.2.13. Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega de materiais que fizerem parte do objeto, não cabendo, portanto, a alegação de atraso devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;

11.2.13. Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I – A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao Contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II – As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;
- b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por inexecução total injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração. A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV – Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

12.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação poderá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR), e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 12.1 são da competência do Órgão.

12.6. A sanção prevista no item V do item 12.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

12.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E.

### **13. DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS**

13.1. As etapas deste processo licitatório e seu fornecimento deverão estar em conformidade com as Lei nº 5.991 18, de 17 de dezembro de 1973 e Medida Provisória nº 2.190-34, de 23 de agosto, Lei nº 6.360 16, de 23 de setembro de 1976 e Lei nº 13.097/2015 de 2001, Lei 9.78231 de 26 de janeiro de 1999, Lei nº 9.787 17, de 10 de fevereiro de 1999, Portaria MS nº 1.818 32, de 2 de dezembro de 1997, Portaria MS nº802/98 33, Portaria nº 2.814/98 19 e Portaria Interministerial Nº 1.409/2018 21, E demais normas em vigência.

### **14. DO PAGAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

14.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Contratada em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à executante.

14.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro e habilitado na licitação.

14.3. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto executado, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

14.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° do Pregão, N° da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de execução do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compra emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

14.6. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto estiver pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza

14.8. Ao licitante contratado será aplicada, no que couber, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Receita Federal do Brasil.

**15. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA PUBLICIDADE**

15.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, e no Diário Oficial do Pará e Diário do Pará, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte/PA (<https://pmcn.pa.gov.br/portal-da-transparencia/>) durante sua validade.

**16. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

16.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os executantes registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

16.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho, ou outro documento equivalente.

16.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá(ão) ser assinado(s) no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

16.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá(ão) ser rescindido(s) a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

**17. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

17.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover às negociações junto aos Contratados, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

17.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá(ão) solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de execução de produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

17.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

17.5. Independentemente do que trata o item 15.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

17.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

17.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

17.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

17.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

17.10. O registro do Contratado será cancelado quando:

- a) O registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

17.11. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.11.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; o
- b) A pedido do registrado.

17.11.2. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

17.11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

## **18. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

18.1. O Órgão Solicitante não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, uma vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo, podendo a Administração promover a solicitação de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

18.2. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a obtenção pretendida, sendo assegurada preferência do Contratado ao registrado em igualdade de condições.

Cumaru do Norte – PA, 16 de novembro de 2023.

**Elaborado:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Andreia Ferreira dos Santos  
CPF: 858.952.452-34  
CRF: 8306  
Farmacêutico responsável

**Autorizado:**

José Ribamar Silva De Sousa  
CPF: 550.841.333-20  
Secretário municipal de Saúde  
Decreto 001/2021